

CHAMAMENTO Nº 241/2023 – AQUISIÇÃO DE TUBOS ENDOTRAQUEAIS

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UF	QTD	VALOR UNIT ESTIMADO
1	488	24925	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M	UNIDADE	90.000	R\$ 0,68
2	489	24926	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M	UNIDADE	60.000	R\$ 0,90
3	492	24928	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M	UNIDADE	15.000	R\$ 1,42
4	462	91160	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM x 10,5 CM	UNIDADE	9.000	R\$ 13,20
5	463	91162	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA 10,5 CM x 19,5 CM	UNIDADE	6.000	R\$ 28,20
6	455	91131	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL	UNIDADE	6.000	R\$ 10,29

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº241/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA Analista de Compras
---	--

	THALES MARINHO TEIXEIRA Chefe do Núcleo de Compras de Insumos Interino
---	--



Documento assinado eletronicamente por **THALES MARINHO TEIXEIRA - Matr.0000467-0, Chefe de Núcleo - Corporativo interino(a)**, em 02/08/2023, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA COSTA DE OLIVEIRA - Matr.0001495-5, Analista de Compras**, em 03/08/2023, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **118967434** código CRC= **57B21282**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF
Telefone(s): 35508746
Sítio - igesdf.org.br